



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº335-2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Katiuce Braga

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais odontológicos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de materiais essenciais para atendimento odontológico.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Código	Produto	Quant.	Apres.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fio retrator gengival nr 000 – Ultra fino	30	CX	R\$37,00	R\$1.110,00
2	Solução hemostática líquida	30	CX	R\$36,00	R\$1.080,00
3	Cunha anatômica plástica	20	PC	R\$72,50	R\$1.450,00
4	Cariostático 12%	40	CX	R\$96,35	R\$3.854,00
5	Detergente enzimático	25	LT	R\$38,50	R\$962,50
6	Fio de sutura mononylon 4.0	30	CX	R\$51,85	R\$1.555,50
7	Caneta de alta resolução com led	15	PÇ	R\$948,50	R\$14.227,50
8	Micromotor par baixa rotação	05	PÇ	R\$643,50	R\$3.217,50
9	Contra ângulo para micromotor	05	PÇ	R\$594,00	R\$2.970,00
Total Geral					R\$30.427,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Se a empresa estiver localizada nas cidades vizinhas ou cidades que nossos motoristas viajam diariamente, eles podem retirar, caso contrário os itens deverão ser entregues na Policlínica 24hs, **Endereço:** Rua Pelotas, 302, Cristal – RS.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de preço foi realizado através de pesquisas de preço com empresas do ramo.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$30.427,00 (Trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- (x) Pregão eletrônico para registro de preço
- () Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II
- () Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

- () Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- () Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- () Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- () Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- () Compra única, pois será apenas um item.





(x) Compra por item (vários itens), pelo motivo de apresentarem especificações diferentes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Se faz necessário para atendimento odontológico básico e de qualidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação não ensejará qualquer tipo de alteração no ambiente de trabalho.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 07 de julho de 2026.

Tiago H. Martins
Secretário Municipal de Saúde

Katiuce Braga
Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

